



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## **EDITAL TRE-BA Nº 76, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

### **ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DA BAHIA**

#### **IV OLIMPÍADA BAIANA DE DIREITO ELEITORAL**

#### **PRÊMIO “MINISTRO JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE”**

**Art. 1º.** A Escola Judiciária Eleitoral da Bahia faz saber que estarão prorrogadas até **o dia 15 de setembro de 2023**, as inscrições para a **IV OLIMPÍADA BAIANA DE DIREITO ELEITORAL**, competição universitária que será realizada no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, cujas regras de participação foram definidas pelo Edital TRE/BA nº. 67/2023, de 26 de julho de 2023.

**Art. 2º.** Em decorrência da prorrogação do prazo de inscrições, o prazo para a remessa dos documentos relativos à fase de memoriais, disciplinada no art. 7º e seguintes do edital TRE/BA nº. 67/2023, está prorrogado **até às 18 horas do dia 16 de outubro de 2023 (segunda-feira)**.

**Art. 3º.** A divulgação dos quatro grupos que irão participar da segunda fase ocorrerá **até o dia 23 de outubro de 2023**, por meio da publicação, na página oficial da EJE (<https://eje.tre-ba.jus.br>), após abertura dos envelopes de identificação das equipes classificadas, em sessão pública a ser realizada em data e horário a serem oportunamente divulgados.

**Art. 4º.** A segunda fase da competição (arguição oral), prevista no art. 11 e seguintes do edital TRE/BA 67/2023, deverá ocorrer na data provável de **22 de novembro de 2023**, em sessão presencial a ser realizada na sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

**Art. 5º.** A terceira e última fase da competição (sustentação oral) deverá ocorrer na data provável de **23 de novembro de 2023**, em horário a ser confirmado, na sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

**Art. 6º.** As equipes que realizaram inscrição com documentação incompleta ou impertinente até o dia 25 de agosto de 2023 poderão, no prazo do artigo 1º deste edital, complementar a documentação, regularizando suas inscrições.

**Art. 7º.** Em conformidade com o disposto no edital nº. 67/2023, de 26 de julho de 2023, só serão aceitos como *coaches* advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ou professores universitários com vínculo permanente com instituições de ensino superior na data da inscrição da equipe na competição. Equipes que não apresentarem, **até o dia 15 de setembro de 2023**, *coaches* que atendam a estes requisitos, serão eliminadas da competição.

Faz-se publicado este edital.

Salvador/BA, 04 de setembro de 2023.

**Desembargador Roberto Maynard Frank**  
**Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**  
**Diretor da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia**

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAYNARD FRANK, Presidente**, em 04/09/2023, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2489996** e o código CRC **19A8D432**.

---

0014001-96.2023.6.05.8000

2489996v2